



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇEM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 261 DE 16 DE MARÇO DE 1.964.-

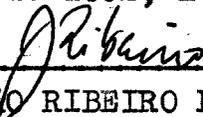
Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para ser doado à Associação Atlética de Içem, como ajuda para término de construção e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal - de Içem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.-

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Içem, um crédito especial, no valor de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para ser doado à Associação Atlética de Içem, como ajuda para término de construção.-
- Artigo 2º - O crédito aberto na presente lei, será coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercício.-
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

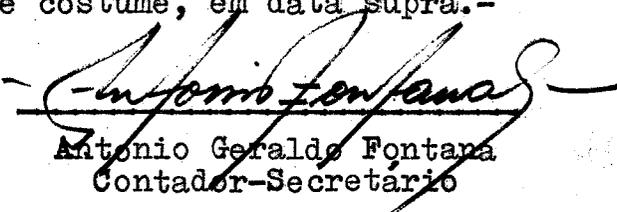
Prefeitura Municipal de Içem, 17 de março de 1.964.-



JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, bem como, afixada em lugar de costume, em data supra.-



Antonio Geraldo Fontana
Contador-Secretário